

9
59
A Assembléa Geral Legislativa, sobre Resolução do
Concelho Geral da Província da Bahia, Resolve.

Artigo 1.º Que se estabeleça um Farol no Puncto do Mor-
ro del. Paulo, no lugar mais proprio, e conveniente ás Em-
barcações costeiras, e ás que, navegando no alto mar,
denunciarão os nossos portos.

Artigo 2.º Que para sua manutenção se appliquem
os Direitos, que a título de Farol, ha muitos annos, gra-
vão as Embarcações costeiras, que navegam de barra
fora; e que se não chegar o rendimento que resulta de
que paguem tais Embarcações, seja o exco. suprido pela
Fazenda Nacional.

Para dahumar os Deputados em 1.º de Junho
de 1832.

Antonio Paulino Limpo de Alencar. Presidente.

Casiano Spiridião de Melo Mattos. 1.º Secretario
Bernardo Bellegi. Soares de S. 2.º Secretario.

Casiano Spiridião de Melo Mattos. 1.º Secretario

1. *Spécimen de papier de la manufacture de la Bastille*

2. *Spécimen de papier de la manufacture de la Bastille*

3. *Spécimen de papier de la manufacture de la Bastille*

4. *Spécimen de papier de la manufacture de la Bastille*

et appellatione quod habetur in libro de
vita quod de beato de beato de beato

et appellatione quod habetur in libro de
vita quod de beato de beato de beato

et appellatione quod habetur in libro de
vita quod de beato de beato de beato
et appellatione quod habetur in libro de
vita quod de beato de beato de beato

et appellatione quod habetur in libro de
vita quod de beato de beato de beato
et appellatione quod habetur in libro de
vita quod de beato de beato de beato

